SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0009955-89,2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Supermercados Jau Serve Ltda

Propulation of Litigographic Climator Company Compan

Requerido e Litisconsorte Eliane Margareth de Oliveira e outro

Passivo:

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 64 dos autos em apenso, que noticia o pagamento integral do acordo (que abrange este e aquele processo), **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III), observada a lei nº 1060/50.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 16 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA